

Parecer nº 91/86

Aprovado em 09/07/86 – Processo nº 40003.000105/86-61

Interessado: Prefeitura Municipal de Camaçari-BA

Assunto: Solicita auxílio financeiro para pagamento do Prêmio Pólo Cultural de Camaçari.

Relator: Conselheiro Romeo Brayner Nunes dos Santos

Ementa

Solicitação de verba do Fundo de Direito Autoral – Prêmio Pólo Cultural de Camaçari – Concessão da verba.

I – Relatório

A Coordenadoria Especial de Cultura de Camaçari solicita do Fundo de Direito Autoral/CNDA, colaboração financeira para o Prêmio Pólo Cultural de Camaçari que é um estímulo à criação de obras intelectuais.

À fl. 3 em diante, justifica e especifica o caráter desse estímulo.

Os gêneros a serem premiados incluem ROMANCE, POESIA, ENSAIO, DRAMATURGIA, CONTO, NOVELA e ROTEIRO CINEMATOGRAFICO.

II – Análise

O pedido de verba num total de Cz\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzados), poderá ser atendido em parte, num total de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) por se tratar os restantes Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados) do valor destinado a pagamento não previsto nas finalidades do FDA.

III – Voto

Voto pela aprovação do presente projeto, com a liberação de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), de acordo com o parecer da DIEX.

Brasília, 09 de julho de 1986.

Romeo Brayner Nunes dos Santos
Conselheiro Relator

IV – Decisão do Colegiado

O Colegiado, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator.

Brasília, 09 de julho de 1986.

Hildebrando Pontes Neto
Vice-Presidente

D.O.U 28.07.86 – Seção I, pág. 11171